



**LEI Nº 5.224, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999**

**Inclui os Jogos Demo no Calendário Municipal de Eventos (agosto e setembro).**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 1.999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, os **JOGOS DEMO**, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, em conjunto com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Jundiaí, Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas, Associação dos Engenheiros de Jundiaí e Associação Paulista de Medicina – Secção Jundiaí, que serão realizados anualmente, nos meses de agosto e setembro.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos